

# Quando o “público” encontra a democracia: Werneck Vianna e a síntese de duas tradições

**When the “public” meets the democracy:** Werneck Vianna and the synthesis of two traditions

**Cuando el “público” se encuentra con la democracia:**  
Werneck Vianna y la síntesis de dos tradiciones

**Igor Suzano  
MACHADO**

[igorsuzano@gmail.com](mailto:igorsuzano@gmail.com)

88  
Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e professor licenciado do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

**Diogo Tourino  
de SOUSA**

[diogo.tourino@ufjf.br](mailto:diogo.tourino@ufjf.br)

Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

*O presente trabalho presta tributo à obra de Luiz Werneck Vianna como uma obra clássica do pensamento social e político brasileiro. A obra do autor é analisada em sua contribuição original ao combinar a dimensão republicana da nossa tradição de pensamento autoritária, com a dimensão democrática da nossa tradição de pensamento liberal. Argumentamos que tal síntese é capaz de, pela reinterpretação do passado, trazer luz a questões fundamentais do presente.*

**Palavras-Chave:** *Luiz Werneck Vianna; Repúblia; Democracia; Pensamento Social e Político Brasileiro.*

*This work pays tribute to the work of Luiz Werneck Vianna as a classic work of Brazilian social and political thought. The author's work is analyzed in its original contribution by combining the republican dimension of our authoritarian tradition, with the democratic dimension of our liberal tradition. We argue that such a synthesis is capable of, by reinterpreting the past, bringing light to fundamental issues of the present.*

**Keywords:** *Luiz Werneck Vianna; Republic; Democracy; Brazilian Social and Political Thought.*

*Este trabajo rinde homenaje a la obra de Luiz Werneck Vianna como obra clásica del pensamiento social y político brasileño. Se analiza la obra del autor en su aportación original, combinando la dimensión republicana de nuestra tradición autoritaria con la dimensión democrática de nuestra tradición liberal. Argumentamos que dicha síntesis, al reinterpretar el pasado, es capaz de arrojar luz sobre cuestiones fundamentales del presente.*

**Palabras clave:** *Luiz Werneck Vianna; República; Democracia; Pensamiento Social y Político Brasileño.*

## Prólogo<sup>1</sup>

*“É clássico aquilo que tende a relegar a atualidade à posição de barulho de fundo, mas ao mesmo tempo não pode prescindir desse barulho de fundo. É clássico aquilo que persiste como rumor mesmo onde predomina a atualidade mais incompatível”.*

Italo Calvino – Por que ler os clássicos.

**N**o final de 2010, o programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora organizou o *I Seminário da Cátedra Luiz Werneck Vianna*. O evento

contou com a participação de vários pesquisadores do campo do pensamento social e político brasileiro, conformado, em grande parte, pela atuação destacada de Werneck Vianna – então homenageado

<sup>1</sup> Uma versão inicial deste trabalho foi apresentada no Grupo de Trabalho Pensamento Social no Brasil, durante as atividades do XVI Congresso Brasileiro de Sociologia, realizado entre 10 e 13 de setembro de 2013, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador-BA. O texto retoma algumas discussões anteriores sobre a agenda do pensamento social e político brasileiro, centrando sua análise na obra e atuação de Luiz Werneck Vianna. Além de constituir uma proposta de reflexão sobre temas carentes da agenda em questão, o texto se propõe como uma homenagem ao professor Werneck Vianna. Os autores agradecem ao Prof. Milton Lahuerta, coordenador do GT à época, pela acolhida do trabalho e pela oportunidade de debate.

com o nome da Cátedra inaugurada pelo seminário-autor de numerosas pesquisas e importantes ensaios de interpretação do país. À época, o próprio Werneck Vianna ficou encarregado de encerrar os debates, com uma conferência que foi posteriormente publicada no livro *"Uma sociologia indignada: diálogos com Luiz Werneck Vianna"*, organizado por Rubem Barboza Filho e Fernando Perlatto (2012). Nela ouvimos, e agora lemos, Werneck Vianna dizer em tom de memória, dirigindo-se, sobretudo, àqueles que não o conhecem:

*Eu não nasci, meus queridos jovens aqui presentes, para me tornar por vocação, por desejo, nome de Cátedra universitária. Eu queria ser um dirigente político, um republicano das ruas, um tribuno da plebe: era essa a minha natural vocação. Ridículo, reconheço, dizer-vos isso hoje; mas não tenho como lhes ocultar. E esse fenômeno foi endêmico. Era um insulto para muitos de nós sermos empurrados para a vida ordinária civil, nós queríamos nos tornar dirigentes políticos integrais. E aí, um componente francês, jacobino, na nossa formação: a falta de mercado, a presença do Estado em tudo. Como viver com esse ar rarefeito que era o ar de pós 1964?* (Vianna, 2012, p. 474).

As declarações do sociólogo corroboram, de certa forma, com a proposta do presente trabalho: discutir a obra de Luiz Werneck Vianna como a síntese de duas tradições de pensamento – matrizes ou família intelectuais, conforme proposta que vem sendo avançada por importante estudo acerca do pensamento social e político brasileiro (Brandão, 2007) – sem desfocar, contudo, seu elemento singular de tomada de posição com relação ao

presente. Isso porque, para além da agenda de pesquisa em discussão, Werneck Vianna permanentemente propôs a atualização da tradição a partir das aflições contemporâneas, recuperando, em parte, a proposta do escritor Italo Calvino sobre o lugar dos "clássicos".

Na década de 1980, Calvino publicou um conjunto de ensaios sobre aqueles que seriam os "seus clássicos". O escrito coligiu, numa coletânea que seria posteriormente editada em vários países, textos sobre os escritores, os poetas e os cientistas que, segundo o próprio autor, o influenciaram nos diversos períodos de sua vida. Lá encontramos Xenofonte, Ovídio, Diderot, Balzac, Charles Dickens, Flaubert, Tolstói, Mark Twain, Jorge Luis Borges e outros, precedidos por uma instigante e influente discussão acerca da importância dos clássicos.

No ensaio *"Por que ler os clássicos"*, datado de 1981 e que dá nome à edição brasileira da coletânea, Calvino apresenta e discute quatorze propostas de definição para o que ele considera um "clássico", fornecendo elementos para pensarmos sua importância na literatura e, de maneira provocativa, na ciência. Em linhas gerais, o escritor aponta o retorno aos clássicos como um processo de permanente descoberta e interpretação, fazendo com que suas (re)leituras figurem como parte integrante das próprias obras e, sobretudo, tornando aquilo que chamamos "clássico" algo que nunca cessa de dizer *"aquilo que tinha para dizer"* (Calvino, 2007, p. 11). Daí a validade da sua leitura, por vezes negligenciada por aqueles que julgam encerrada a contribuição dos autores do passado.

Uma das propostas de definição apresentadas por Calvino mostra-se, contudo, particularmente interessante para a discussão aqui em curso. Trata-se do alerta do escritor para o perigo de abster-nos de “*ler os jornais*”, sob pena de esquecermos de onde partimos quando operamos esse defendido retorno aos clássicos. Segundo Calvino,

*O dia de hoje pode ser banal e mortificante, mas é sempre um ponto em que nos situamos para olhar para a frente ou para trás. Para poder ler os clássicos, temos de definir “de onde” eles estão sendo lidos, caso contrário tanto o livro quanto o leitor se perdem numa nuvem atemporal. Assim, o rendimento máximo da leitura dos clássicos advém para aquele que sabe alterná-la com a leitura de atualidades numa sábia dosagem. [...] Talvez o ideal fosse captar a atualidade como o rumor do lado de fora da janela, que nos adverte dos engarrafamentos do trânsito e das mudanças do tempo, enquanto acompanhamos o discurso dos clássicos, que soa claro e articulado no interior da casa. Mas já é suficiente que a maioria perceba a presença dos clássicos como um reboar distante, fora do espaço invadido pelas atualidades como pela televisão a todo volume (Calvino, 2007, p. 15).*

A necessidade de sabermos de “onde se fala” é, conforme Calvino sustenta, ponto inescapável nesse processo de (re) descoberta dos clássicos. Isso porque, sua validade reside precisamente na atualização das questões postas pela tradição, num movimento que é capaz de inquirir o presente a partir do passado, ou

seja, é capaz de buscar no passado as ferramentas para se pensar o presente. Em resumo, os clássicos sempre têm algo a nos dizer precisamente porque fornecem pistas renovadas na leitura dos problemas de hoje.

Este trabalho é, sobretudo, o reconhecimento de Luiz Werneck Vianna como nosso “clássico”, aquele que permanentemente retornou ao passado – em busca dos seus próprios “clássicos” – mas sem negligenciar o “barulho de fundo” do presente.

## Duas tradições<sup>2</sup>

A crescente atenção dedicada ao estudo do pensamento social e político brasileiro, manifesta não apenas no aumento quantitativo de teses e publicações, mas na pluralidade dos estudos desenvolvidos, vem mostrando a potencialidade dessa agenda de pesquisa no andamento das ciências sociais como um todo. Malgrado a persistência de visões simplificadoras ou equivocadas acerca da relevância e atualidade do olhar sobre o passado reflexivo do país, o incremento do campo de estudos sobre nossos intérpretes, suas questões, temas e abordagens atesta a existência de continuidades e descontinuidades entre os denominados ensaios de interpretação do Brasil e as ciências sociais institucionalizadas, sobretudo depois de década de 1930. Com isso, tais pesquisas vêm incorporando à agenda atual o arsenal reflexivo desenvolvido no período anterior

<sup>2</sup> Esta seção recupera parte das discussões anteriormente tratadas em Sousa (2011).

à consolidação das Ciências Sociais nos círculos universitários, além de mostrar como ideias do passado conformaram a imaginação do presente (Botelho, 2007; Brandão, 2007; Miceli, 2001).

Algo que aponta, sem desconhecer questões de método, a busca pela nossa formação intelectual como estratégia virtuosa também na compreensão do presente, visto que o campo do pensamento social e político tem se ocupado “de mostrar, diferentemente de grande parte das teses sobre o assunto, a não existência de rupturas essenciais (ou de natureza?) entre os denominados *ensaios de interpretação do Brasil e os estudos científicos sobre a sociedade*, produtos da reflexão que se dará na universidade” (Bastos; Botelho, 2010, p. 478, grifo do autor). Nessa direção, o incremento das pesquisas sobre o pensamento social e político no Brasil começa a interessar não somente aos trabalhos inseridos no campo, mas aos cientistas sociais em geral, interpelados pela necessidade de refazer o percurso dos “clássicos” nacionais em busca da apreensão de fenômenos contemporâneos.

Ao contrário do que o processo de institucionalização da disciplina nos círculos universitários havia apregoado, a saber, a condenação dos referidos ensaios ao passado literário ou ideológico, desqualificando seus argumentos em prol de um pretenso cientificismo, os estudos recentes apontam a permanência de questões na agenda das ciências sociais contemporâneas, gestadas numa tradição de longa duração, mesmo com o advento dos ditos “modernos métodos de pesquisa” (Brandão, 2007; Miceli,

2001). Fato que sugere, como há pouco mencionado, o permanente retorno aos “clássicos”, nossos “intérpretes”, como percurso necessário ao desenvolvimento das ciências sociais, não só no Brasil (Alexander, 1999).

Retorno que apresenta, ainda, uma interessante singularidade quando comparado aos demais estudos sobre a história das ideias e das tradições nacionais de teorização. João Marcelo Maia (2009, p. 155-156), ao discutir o campo de pesquisa em perspectiva comparada, aponta a distinção nas interpretações:

*No caso brasileiro, essa incessante hermenêutica parece guardar sentido especial, descolando-se do simples inventário sobre matrizes formadoras e assumindo pretensões teóricas maiores. [Com isso] O campo intitulado “interpretações do Brasil” não reúne apenas profissionais interessados na história do ensaísmo nacional, mas também alguns dos mais produtivos estudiosos interessados na explicação da modernidade brasileira.*

Característica que permite, segundo o autor, identificarmos uma forma de imaginação teórica entre nossas matrizes intelectuais capaz refletir sobre os dilemas modernos globais a partir de um ponto de vista distinto daquele construído no mundo europeu e anglo-saxão, assim como nos chamados estudos pós-coloniais. Seu objetivo é, em linhas gerais, salientar a relevância do estudo do pensamento brasileiro para a produção da teoria social, ampliando o interesse sobre os clássicos da disciplina para além do seu campo específico de reflexão, ao identificar similitudes e particularidades na tradição

reflexiva nacional quando comparada, por exemplo, a fabulações teóricas em contextos geográficos semelhantes.

Nessa direção, o trabalho de Gildo Marçal Brandão, *"Linhagens do Pensamento Político Brasileiro"* (2007), inscreve-se nos estudos sobre nossa tradição intelectual como momento exemplar, tanto de reconstituição genética do nosso passado interpretativo, como de exercício normativo para construção da “boa teoria”, ao identificar “um estoque teórico e metodológico” na discussão de problemas e proposição de soluções intelectuais pela imaginação nacional pré-1930 (Brandão, 2007). Trata-se de reconhecer afinidades e distanciamentos entre autores dispersos no tempo, construindo famílias intelectuais ou matrizes de interpretação, elaborando, assim, hipóteses de investigação capazes de jogar luz na relação entre a “constelação de ideias” que povoou o imaginário nacional passado, mas que ainda habita os exercícios interpretativos do presente, e seus problemas históricos específicos.

Segundo Brandão, podemos identificar, por um lado, no liberalismo atual uma continuidade entre autores – como Tavares Bastos, Raymundo Faoro e Simon Schwartzman<sup>3</sup> – que mesmo guardadas as suas especificidades teóricas e contextuais, coincidem no

diagnóstico comum sobre os problemas do país e sua solução possível, compondo um programa de pesquisa amplamente conhecido na defesa da democracia liberal e adoção de práticas próximas ao liberalismo econômico na consolidação do seu “projeto”: a “proposta de (des) construção de um Estado que rompa com sua tradição ‘ibérica’ e imponha o predomínio do mercado, ou da sociedade civil, e dos mecanismos de representação sobre os de cooptação, populismo e ‘delegação’” (Brandão, 2007, p. 33-34).

Por outro lado, encontramos argumentos contrários ao programa liberal acima mencionado, também inseridos numa corrente de ideias de longa duração na história brasileira, defendidos por autores dispersos em nossa formação e com graus significativos de influência sobre a dimensão estatal – como Visconde do Uruguai, Alberto Torres, Oliveira Vianna e Francisco Campos – que compactuam de um programa de pesquisa comumente denominado conservador, franco em atribuir um papel distinto ao Estado no desenvolvimento da política brasileira, conferindo predominância à autoridade sobre a liberdade: a partir da imagem de um Brasil fragmentado, povoado por indivíduos atomizados, amorfo e inorgânico, o diagnóstico encontra uma sociedade desprovida de solidariedade que depende do Estado para manter-

<sup>3</sup> Brandão aponta como igualmente significativos os trabalhos de Carvalho (1999), Mercadante (1972), Santos (1978) e do próprio Werneck Vianna (2004b), autor aqui discutido, no sentido de reconhecer a existência de tais linhagens intelectuais associadas a um programa liberal ou conservador de pesquisa. Em direção semelhante, merecem destaque trabalhos que adensaram a discussão de autores próprios das linhagens, tais como Ferreira (1999), e sobre desdobramento da abordagem proposta por Brandão sobre aspectos específicos do pensamento sociais brasileiro, como Sousa; Perlatto 2010a e 2010b.

se unida. No contexto específico da nossa relação entre Estado e sociedade, a liberdade não sobreviveria sem um Estado forte e tecnicamente qualificado, soberano ao localismo das “facções”, capaz de subordinar o interesse privado ao nacional, controlando os efeitos perniciosos do individualismo possessivo, próprios do funcionamento do mercado, ao adaptar a democracia “importada” ao contexto local adverso (Brandão, 2007).

Ao sugerir a constância de uma linhagem liberal, que afirma a prevalência da livre iniciativa da sociedade civil e a manifestação dos seus interesses contra a opressão de um Estado “asiático”, parasitário, patrimonial; e de uma linhagem conservadora, defensora do Estado como garantidor da ordem e dos direitos contra o arbítrio dos particulares em meio a uma sociedade amorfa e inorgânica, Brandão abre caminho para pensarmos proximidades e distanciamentos entre autores sem, contudo, a pretensão de esgotar, nas linhagens apontadas, o grande matiz de interpretações existentes entre nós. Elide Rugai Basto e André Botelho ressaltam, em outro inventário sobre o campo, tal característica: “um dos aspectos mais produtivos da proposta é justamente o de, cruzando diferentes linhagens, surpreender afinidades eletivas e escolhas pragmáticas onde elas não são evidentes, esperadas, intencionais – seja em termos cognitivos ou normativos” (Bastos; Botelho, 2010, p. 484).

As famílias identificadas por Brandão partem, em certo sentido, da construção de Werneck Vianna sobre o *iberismo* e o *americanismo*, tal como abordaremos a seguir. Esta, com efeito, opera com a apropriação de referenciais clássicos

– como o caso das obras de Gramsci e Morse – na atualização e interpretação da singularidade brasileira. Conforme proposto aqui, Werneck Vianna ocupa-se, sobretudo, da tentativa de encontro entre os elementos positivos oriundos de ambas as tradições: por um lado, a construção do mundo público por meio do processo pedagógico e civilizatório do Estado e do direito; por outro, a possibilidade de interpelação do Estado a partir “de baixo” e por dentro, tal como sugerido pela vertente americana (Carvalho, 2012).

### ***O americanismo e sua saída para a disjunção entre república e democracia no Brasil***

Tomando como base a leitura de Antonio Gramsci, Werneck Vianna situa a experiência brasileira como caso por excelência de uma “revolução passiva”. O que Gramsci pontuava como revolução passiva era uma “revolução sem revolução”, um conjunto de mudanças moleculares na sociedade, muito diferentes do movimento explosivo da Revolução Francesa, mas ainda assim transformadoras. Contudo, apesar da nomenclatura, essa revolução não seria necessariamente hostil a um ator político que tentasse lhe imprimir rumo próprio. Pelo contrário, admitiria dois desfechos possíveis: a situação de modernização capitaneada por cima, que não romperia com a ordem vigente, numa modernização conservadora; e a situação em que as mudanças são conduzidas por atores políticos em posição subalterna, capazes de, nesses movimentos moleculares, alterarem efetivamente a composição

social por meio da ação política. Nas palavras de Maria Alice Rezende de Carvalho (2004, p. 9), sob o conceito de Revolução Passiva

*Gramsci formalizou a situação em que mudanças moleculares são deflagradas em uma dada formação social [...] podendo acontecer que tais mudanças sejam assimiladas localmente pelas forças da tradição, por condensações culturais e políticas anacrônicas, ou alternativamente, interpretadas por intelectuais de novo tipo, homólogos às transformações estruturais em curso. Em ambos os cenários, afirma Gramsci, a revolução prosseguiria, ainda que, na hipótese de vir a ser assimilada pela tradição, não produzisse impacto visível nas transformações sociais, e a sua extrema lentidão conferisse à sociedade a aparência de imobilidade.*

A possibilidade de recurso a Gramsci para a análise da realidade brasileira alimenta-se no paralelo possível entre a realidade do Brasil e a realidade da Itália do *Risorgimento*, que era o foco de análise de Gramsci e que, como o Brasil, também se modernizava sem rupturas sociais profundas. Mas esse paralelo não alimenta apenas a absorção do ferramental de análise do caso italiano, como também pode informar um contraponto comum às duas experiências, brasileira e italiana: o caso dos Estados Unidos. O que por sua vez permitia a incorporação de outra referência gramsciana: na sua análise clássica contida nos cadernos do cárcere, Gramsci via na realidade norte-americana um contraponto à situação italiana, onde, em vez de a revolução passiva e a hegemonia serem costuradas nas superestruturas para se irradiar de cima para baixo para as estruturas

econômicas – lógica da teoria ampliada do Estado – elas teriam origem nas fábricas, isto é, emergiriam da infraestrutura econômica, de baixo para cima – lógica do “americanismo”. Werneck Vianna também irá se apropriar dessa noção gramsciana em sua compreensão do Brasil: um contraponto possível à nossa revolução passiva conservadora e nossa “opção ibérica”, seria o americanismo, isto é, a revolução passiva com renovação da hegemonia que emerge de baixo, das relações sociais espontâneas, ao invés de conduzidas por um Estado demiurgo.

Ou seja: espécie também de revolução passiva, o americanismo, no entanto, ao contrário da reforma conduzida pelo Estado de cima para baixo, poderia se abrir para desfecho positivo: um movimento revolucionário não explosivo, mas que, construído de baixo para cima, comportava a ação progressista do “portador da antítese”. É por intermédio da revolução passiva de moldes americanos que Werneck Vianna começa a trilhar caminho inovador para a superação da nossa própria revolução passiva, de perfil conservador. Nas palavras do próprio Werneck Vianna:

*Gramsci não chega ao americanismo pela análise do Risorgimento. Se esses dois temas comparecem juntos em seu plano de estudos, é porque o autor, de algum modo, teria identificado neles um problema comum: a revolução passiva. Sobre a revolução passiva no Risorgimento, conhece previamente o desfecho negativo, e, nesse caso, seu interesse é analítico e orientado para uma explicação paradigmática. Mas, no que se refere ao americanismo como revolução passiva, a intenção é prospectiva e voltada para o agir. [...] Gramsci decerto, não pretende reverter uma revolução passiva em “ativa”. O paradoxo é formal:*

*ao dominar analiticamente uma situação de revolução passiva, em que há “avanços moleculares” e modificações estruturais na correlação de forças sociais de políticas, o que propõe é uma “arte e uma ciência política” para o portador da “antítese” (Vianna, 2004a, p. 99 e 106).*

Logo, o americanismo de Gramsci ofereceria um contraponto à modernização conservadora, sem, no entanto, abandonar lógica da “revolução sem revolução”. Porém, no caso do americanismo, essa revolução não seria, como foi caro ao caso brasileiro, comandada de cima, por um Estado portador do único significado possível para o público. Ao contrário da lógica do Estado ampliado, que desceria sobre a sociedade civil e o mundo da produção, a lógica do americanismo se pauta na “hegemonia nascida da fábrica” que, consequentemente, pode ser a hegemonia burguesa ou a hegemonia proletária, hegemonia do “portador da antítese”, que, no esteio do pensamento marxista, guardaria a chance da real superação e transformação da sociedade capitalista.

Mas o quadro teórico que Werneck Vianna erige em torno da referência ao americanismo pode ser também expandido à oposição que o americanismo supõe entre o norte e o sul do continente americano, isto é, o americanismo como avesso do “iberismo”, característico da América Latina. Tal embate entre “americanistas” e “iberistas” pode ser considerado como uma classificação binária ulterior que serve a enquadrar o pensamento social e político brasileiro e latino-americano em duas linhagens principais: uma visão

de nossa herança ibérica como a origem dos nossos males, o que corresponderia a uma visão americanista – isto é, que toma a experiência da América não ibérica como uma referência bem-sucedida e a ser imitada aqui; e uma visão de nossa herança colonial sob um prisma mais benfazejo, o que corresponderia a uma visão iberista – isto é, que não entenderia o Brasil e demais países da América Latina como casos a serem corrigidos de acordo com o modelo dos Estados Unidos, mas como sociedades dotadas de modelo civilizacional próprio, inclusive, com possíveis vantagens sobre a civilização norte-americana. Em artigo conjunto com Fernando Perlatto, Werneck Vianna destaca que:

*De um lado, a matriz iberista seria identificada com processos que levariam à precedência do Estado em relação à sociedade civil, à prática da centralização política, ao primado do público sobre o privado, e ao ideal da unidade nacional. De outro lado, a matriz americanista prescindiria de maiores mediações entre a política e a economia, que deveria ser emancipada de controles externos a ela, privilegiando-se a descentralização, a livre iniciativa, o livre-mercado e a abertura das fronteiras econômicas. Seu ideal reside no self government, de onde deveria emergir naturalmente um indivíduo emancipado e uma cultura cívica (Vianna; Perlatto, 2011, p. 249).*

Um exemplo tardio da polêmica entre iberistas e americanistas pode ser encontrado na obra *O Espelho de Próspero*, de Richard Morse (1988), em que a América Ibérica aparece menos como a parte da América que não deu certo, e mais como um contraponto no qual os Estados Unidos poderiam se espelhar para superação de seus

próprios problemas. No caso de Morse e demais iberistas, o paradigma norte-americano é tomado em uma perspectiva negativa, ressaltando aspectos outros da sociedade norte-americana, como o individualismo e utilitarismo. O que significa que, em Morse, a saída para os problemas americanos poderia passar pelo coletivismo caro a formulações ibéricas, comum a muitas das ideias que, no Brasil, fomentaram justamente a nossa revolução passiva, nossa modernização conservadora, capitaneada pelo Estado.

Isto é: a valorização da tradição ibérica, como a proposta por Morse, colocava em destaque como a “opção ibérica”, ao contrário do que sustentavam alguns de seus críticos no Brasil, não se baseava apenas na reprodução acrítica do passado, ou na manutenção do status quo, mas sim conseguia lastro em uma formulação discursiva que apelava a valores republicanos contra o individualismo da opção americana. Pensando a partir do Brasil, terreno fértil para alimentar a polêmica “americanismo versus iberismo”, como bem mostra o embate entre Morse e Simon Schwartzman nas páginas da revista *Novos Estudos Cebrap*, n. 22, 24 e 25, Werneck Vianna operacionaliza o americanismo contra a lógica da modernização conservadora, tal como, segundo ele, fizera Gramsci, mas é obrigado a dialogar com a oposição de autores do pensamento brasileiro ao ideal americano como sendo um ideal infenso à composição sociológica do Brasil, de que é destaque a obra do “ibérico” Oliveira Vianna. Como põe em destaque o próprio Werneck Vianna:

*Nesse sentido, Oliveira Vianna, apesar de muito longe dos temas de uma cultura libertária, inscreve-se*

*numa posição que o leva a valorizar positivamente a história do país e seu próprio povo, malgrado sua adesão às teorias de superioridade racial, então em voga. A afirmação de que “somos distintos”, ponto de partida de seus estudos de “história social”, não soa como condenação – como nos americanistas – e sim como uma orgulhosa declaração de princípios do iberismo do autor. [...] Como adversário da “liberdade dos modernos”, Oliveira Vianna afirma a prevalência do público sobre o privado, do Estado-nação, entendido como comunidade, sobre o indivíduo, num acento holista e organicista, privilegiador das “virtudes públicas” (Vianna, 2004b, p. 169 e 180).*

É sabido, no entanto, que a valorização do público de Oliveira Vianna tem como consequência um Estado centralizador e autoritário, em certo sentido avesso à liberdade individual, já que aquele, e não esta, deveria ser o motor, pelo menos num primeiro momento, da instituição da sociabilidade na sociedade brasileira. Isto é, o iberismo é aqui operacionalizado na chave da modernização conservadora, da revolução passiva de cima para baixo. O desafio que Werneck Vianna abraça então passa a ser o de conceber a revolução passiva pela via do americanismo, sem recair na fragmentação individualista que nossos ibéricos denunciavam como consequência da adoção de princípios liberais num contexto sociológico em que os inimigos da liberdade individual, mais do que o Estado, eram as desigualdades privadas alicerçadas nos domínios autocráticos e escravistas da nossa configuração fundiária, conforme a poderosa denúncia de Oliveira Vianna.

É nesse contexto que Werneck Vianna busca oferecer um concerto entre as duas tradições digladiadas ao longo

das linhagens do pensamento político brasileiro, conforme destacado no tópico anterior: a tradição que aqui chamaremos de republicana – marcada pela construção do público contra o interesse privado, mas por meio de uma via autoritária – e a tradição que aqui chamaremos de democrática – que pôs em destaque a necessidade de mobilização autônoma da sociedade civil, mas sem o devido cuidado com a gestação desse público, para além da mera concorrência privada. Ou seja, nas palavras de Maria Alice Rezende de Carvalho (2012, p. 41), para Werneck Vianna,

*o que se impõe é dissolver o que no Estado brasileiro representa um efetivo bloqueio à democratização contínua da sociedade, mantendo, contudo, a sua tradição civilizatória, isto é, a trajetória brasileira de afirmação do público e da sedimentação de direitos que lhe foi correspondente.*

Para dar conta do desafio, Werneck Vianna postula que o americanismo no Brasil não poderia se resolver nos moldes propostos por Tocqueville, isto é, pelo “interesse bem compreendido”, mas sim nos moldes propostos por Gramsci, de formação de uma vontade coletiva, baseada em hegemonia organicamente articulada na sociedade civil. Essa hegemonia, contudo, construída na esteira de uma revolução passiva, precisaria dialogar com a tradição, podendo encontrar nela, inclusive, alicerces para a constituição dessa vontade coletiva se, como é o caso da nossa tradição ibérica, é possível encontrar aí uma matriz republicana capaz de suplantar os problemas de um individualismo endêmico. Avaliando sua própria posição

na arquitetura intelectual brasileira, em contraponto a Raimundo Faoro, autor de *Os donos do poder*, Werneck Vianna pondera que:

*O moderno, para Faoro, tem que erradicar o contrário, a tradição. Para mim, não: o moderno tem que assimilar e dirigir o contrário. Também sobre o Estado minha percepção é diversa. Não é possível desqualificá-lo, por definição. Embora eu reconheça que há aí um ponto enigmático mesmo. Mas penso que esse enigma é da nossa natureza, da nossa própria formação. Este Estado que está aí, mais moderno que a sua sociedade, que tem uma “teoria” para ela, um projeto de formar uma nação, era autoritário, sem dúvida. Mas o outro lado, os americanos da regência e antes dela – Frei Caneca e outros – que apontavam para a livre iniciativa, para a liberdade individual, não tinham como resolver a questão estratégica, qual seja, como garantir a unidade nacional. [...] Qual foi então [o caminho teórico] que eu procurei conceber? De que o mundo americano, o mundo da sociedade, especialmente da vida associativa, da livre associação, fosse capaz de se elevar à política e converter o Estado a partir de baixo e a partir de dentro. Um processo de conquista feita ao longo do tempo, em que o direito teria papel a cumprir, um direito criado a partir de baixo (Vianna, 2009 apud Carvalho, 2012, p. 32-33).*

Ou seja, a solução que Werneck Vianna encontra é fazer da nossa revolução passiva uma revolução americanista no sentido de ser regida pelas forças populares, de baixo para cima, mas não americanista no sentido de anti-ibérica, já que, para além de sua dimensão autoritária, que deve ser combatida, a opção ibérica trazia consigo também uma

dimensão republicana, que, mais do que a transformação do interesse privatista em interesse bem compreendido, poderia ser útil para dar forma ao ator coletivo da transformação revolucionária em Gramsci. Se o “portador da antítese”, como quer Gramsci, deve ir além de seus interesses corporativos e ser classe dirigente, ele se beneficiaria do lastro republicano da tradição ibérica, permitindo a Werneck Vianna falar, como bem destaca Lucia Lippi Oliveira, não em Iberismo ou Americanismo, mas sim numa complexa fusão de Iberismo e Americanismo (Oliveira, 2012, p. 92).

### ***O americanismo pós-fordista e sua saída pela institucionalização democrática do direito e republicanização institucional da democracia***

Nesse ponto, no entanto, caberia a Werneck Vianna superar ainda outro desafio: numa era pós-fordista, não seria, como postulava Gramsci, da fábrica fordista que poderia emergir a nova hegemonia desse ator político, que, no contexto de Revolução passiva, não é apenas levado pelos fatos, mas sabe utilizá-los para a consecução da vontade coletiva. Ou seja: como seria pensar a revolução passiva num contexto em que o “portador da antítese” – eufemismo que foi utilizado até agora justamente para não perder a referência analítica na circunscrição do tempo em que foi formulada – parece não poder ser mais pensado como simplesmente o agente anticapitalismo, como seria o proletariado, mas também o agente anti-industrialismo, antipatriarcalismo, antirracismo etc., que

pode emergir contra diversas instâncias diferentes de repressão da sociedade contemporânea?

A solução que Werneck Vianna encontrará, já começa a aparecer na última citação do tópico anterior: é no campo da construção de direitos que a sociabilidade, e não o restrito ambiente da fábrica fordista, pode encontrar expressão. Ou seja, como destaca, mais uma vez, Maria Alice Rezende de Carvalho (2012, p. 36), Werneck Vianna, em seus trabalhos, desancora o problema do americanismo do pressuposto gramsciano de uma valorização universal do trabalho e da eticidade originária das fábricas para caminhar livremente em um cenário pós-fordista, no qual emprestará centralidade à chamada revolução dos direitos. Segundo o próprio Werneck Vianna,

*o fato incontornável, desde a queda do socialismo real na URSS e da perda de substância do welfare-state nas sociedades capitalistas modernas é que o Direito, suas instituições e seus procedimentos vêm-se afirmando como lugar de defesa de uma cidadania inerme diante de uma economia que apenas conhece suas próprias razões. Trata-se, é claro, de um movimento defensivo. Porém, tal movimento começa a conhecer formas novas de manifestação, muitas delas já se traduzindo em ações de caráter ofensivo (Vianna, 2006 apud Carvalho, 2012, p. 37).*

Qualquer semelhança com o pensamento habermasiano não será mera coincidência e Werneck Vianna encontrará em Habermas um interlocutor importante, interessado também na superação do atomismo liberal e geração da vontade coletiva, mas não uma vontade coletiva imposta de cima, por via

o Estado, ou de uma vanguarda. Em sua teoria do agir comunicativo, Habermas colocou em destaque a importância da sociabilidade e da razão comunicativa exercida pelo homem comum e, quando da elaboração das consequências políticas de sua teoria social, ressaltou, na esteira da Hanna Arendt, como a política democrática deve ser uma política contra o Estado (Habermas, 2004, p. 287). O mundo da vida, animado pelo agir comunicativo, pode assim, oferecer resistência aos imperativos sistêmicos da economia e do poder estatal, chave para a resistência contra um completo “protagonismo dos fatos”, para fazer uso de uma noção gramsciana intersticialmente ligada à sua noção de revolução passiva – lembrando, que, no entanto, essa referência a Gramsci é ausente nos escritos de habermasianos.

Porém, antes mesmo de Habermas, que também viria a realizar a mesma guinada, Werneck Vianna reconheceu ao Direito e suas instituições um papel importante na formação da política derivada dessa nova sociabilidade. Lançando olhar sobre a história brasileira, em que o Direito foi sempre chamado a reger a esfera pública, por exemplo, com a criação do direito eleitoral e do direito do trabalho, Werneck Vianna passou a dedicar especial atenção, em seus estudos, às instituições jurídicas como novo canal de organização política da sociedade. Segundo ele,

*É verdade que essa incorporação do Direito no processo de modernização capitalista brasileira serviu aos propósitos autoritários da época. De outro lado, porém, significou a confirmação de elementos de formação que nos vinham do Império, sobretudo a*

*precedência da dimensão do público sobre a do privado. E também a compreensão de que confrontamos uma comunidade orientada pelos valores civilizatórios do Direito. A democratização do país, institucionalizada pela Constituição de 1988, releu e reviu essa tradição, revertendo o seu sentido autoritário de antes, na intenção de fazer do Direito, seus procedimentos e instituições, um lugar de afirmação da cidadania. Sigo entendendo que o caminho para o aprofundamento da experiência democrática entre nós não está balizado pela ruptura com nossa tradição. É preciso repensá-la e reparar nas grandes vantagens que ela comporta para que a idéia de solidariedade não se reduza à percepção instrumental dos conservadores, tal como no Estado Novo, mas se institua como parte viva na moderna convivência social [...] (Vianna, 2006 apud Carvalho, 2012, p. 40).*

Esse contexto permitiu que o autor advogasse em prol de uma democracia pautada por uma representação política expandida, que não se resumiria ao modelo eleitoral. Fazendo referência a Pierre Rosanvallon, Werneck Vianna utiliza a noção de soberania complexa do autor francês para destacar a presença característica no Brasil da chamada “representação funcional”, exercida não por aqueles detentores de mandatos decorrentes das eleições, mas por aqueles que se posicionavam como representantes do povo pela função que exerciam, de falar em nome da Constituição e das leis, dentre os quais, com a Constituição de 1988, ganham destaque atores do mundo do direito, como juízes e Ministério Público.

Nas palavras do próprio Werneck Vianna, em texto escrito em conjunto com Marcelo Burgos:

*A soberania complexa encaminharia para uma resposta o problema não resolvido em 1789, quando a vontade geral e a Liberdade dos Modernos se afirmaram como polos contrapostos, tal como se faz presente na perspectiva contemporânea a convergência entre as duas Revoluções [a Francesa e a Americana]. Nas sociedades atuais, essa complexidade se faria presente pelo fenômeno emergente da pluralidade das formas expressivas de soberania, como atestam os processos de afirmação da democracia deliberativa, da democracia participativa e das organizações não governamentais, significando que, ao lado da cidadania política formalmente vinculada aos ritos eleitorais, tem feito presença uma "cidadania social". Paralelamente, verifica-se que a pluralização da soberania tem coincidido com a ampliação dos níveis de representação, que passam a compreender, além dos representantes do povo por designação eleitoral, os que falam, agem e decidem em seu nome, como a magistratura e as diversas instâncias legitimadas pela lei a fim de exercer funções de regulação. Pode-se, portanto, falar com Rosanvallon em uma dupla representatividade: a funcional, derivada das leis, sobretudo da Constituição; e a procedural, emanada diretamente do corpo eleitoral, a única reconhecida pela visão monista do político (Vianna; Burgos, 2003, p. 370-371).*

Trazendo isso para a realidade brasileira após a promulgação da Constituição de 1988, é possível a Werneck Vianna ressaltar como a proceduralização da criação e da aplicação do direito que acompanhou a redemocratização do país dialogou com nossa tradição republicana, fazendo com que nossas duas matrizes constitutivas, a americana e a ibérica,

fossem de alguma forma conciliadas no plano político-institucional. Nas palavras do próprio autor:

*Ao aderir a esse movimento, a Carta de 1988 realiza uma surpreendente confirmação da tradição republicana brasileira, que, ainda nos anos de 1930, recobria duas dimensões cruciais à modernidade – o mercado político e o mercado de trabalho – com o direito, suas instituições e procedimentos, por meio da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho. Decerto que a leitura crítica dessa tradição, situada em um tempo democrático, terá como alvo a erradicação daquela cultura política autoritária, como exemplar na legislação sobre o mundo do trabalho que vinculava os sindicatos ao Estado. Nisso, ela será claramente descontínua à tradição republicana, mas, em suas inovações institucionais, optará por uma inequívoca linha de continuidade com ela (Vianna, 2008, p. 98).*

101

A referência dotada de certo otimismo que Werneck Vianna faz aos caminhos jurídicos que a Constituição de 1988 abriu à participação cidadã não pode obscurecer, no entanto, que essa opção comporta riscos. A via judicial seria *mais um caminho possível* para a expressão de um americanismo nos moldes propostos por Gramsci, mas não pode significar nem a oclusão dos canais tradicionais de representação pelo voto, nem prescindir de outras inovações democráticas que mantêm o laço entre a sociedade e a produção e aplicação desse direito, como deixado a referência de Werneck Vianna a mecanismos de democracia participativa e deliberativa, além de organizações não governamentais. Nesse ponto não se deve perder de vista a importância de uma esfera pública vibrante, que não permita

que uma judicialização, que traria consigo a possibilidade de ampliação da república, na verdade, acabe por converter os cidadãos em clientes de uma burocracia judiciária, mitigando a democracia. Ponto em que, como é de se supor, ocupam posição central os intelectuais, tema de estudo que acompanha desde o início as reflexões de Werneck Vianna, e cuja importância não deve ser negligenciada, já que sua substituição por uma *intelligentzia* judiciária culminaria num retorno à lógica da teoria ampliada do Estado, em detrimento de uma opção efetivamente americanista.

Mais uma vez, o paralelo com a obra habermasiana pode ser feito. Conforme já dito, a aproximação com Habermas não é gratuita, havendo uma série de angústias comuns aos dois autores e uma identificação que levou Werneck Vianna a se referir com cada vez maior constância ao pensador alemão. No entanto, conforme ficará claro mais adiante, a referência a Gramsci é ainda mais fundamental e Werneck Vianna não deixa de censurar Habermas por não fazer referência a Gramsci, autor que, segundo ele, teria intuições relevantíssimas acerca de muitos dos temas tratados por Habermas. Portanto, voltando a Gramsci, o apelo de Werneck Vianna às instituições judiciais reside em sua compreensão de como, no caso brasileiro, esses institutos, sem abrir mão do suporte de outros canais democráticos e fomentadores de mais democratização, podem fazer emergir a vontade coletiva vinda de baixo, num americanismo que, enquanto revolução passiva, não deixa de dialogar com a tradição, no nosso caso, republicana. Como destaca Gisele Araújo, a respeito

da compreensão de Werneck Vianna sobre os novos mecanismos judiciais trazidos à tona pela nossa Constituição:

*A Constituição de 1987 [...] não será exclusivamente liberal e privatista, positivando a valorização do público típica da Ibéria. Além disso, institui novos canais de acesso ao Estado através do judiciário, ao lado da democracia representativa. Se a fábrica gramsciana pode não sustentar, nos tempos atuais, a formação do ator capaz de interpelar a revolução passiva, talvez a judicialização, somada àqueles princípios republicanos, possa assumir uma face positiva, se mobilizada pelos próprios novíssimos seres sociais, convertendo interesses em direitos, numa estatalização por baixo. A tradição, tal qual em Gramsci, pode se converter em vantagem (Araújo, 2012, p. 83).*

É Gramsci que ancora o pensamento marxista de Werneck Vianna, que, assim, não se desliga completamente do horizonte comunista postulado por Marx. Por isso, se em Habermas, Werneck Vianna encontra uma série de pontos de contato e de formulações intelectuais importantes para sua reflexão acerca da política, da democracia e do direito contemporâneos, nem por isso ele perde de seu horizonte de expectativas, como parece ter sido perdido, no caso de Habermas, a necessidade do fim do Estado como única possibilidade real de acesso ao reino da liberdade. É o que fica claro nas palavras do próprio Werneck Vianna, novamente em seu texto escrito em parceria com Marcelo Burgos, quando destaca que:

*Se o americanismo em Gramsci pode ser compreendido como uma possibilidade positiva de revolução passiva, vale dizer, de uma democratização contínua*

*e progressiva da vida social, o deslocamento do centro de sua modelagem da fábrica moderna para as instituições do direito pode significar, especialmente se se tem consciência disso, a preservação desse caminho para a mudança social, não necessariamente mais longo e incerto que outros já experimentados com frustração, fazendo delas mais um lugar de produção e difusão generalizada de uma eticidade que parta do homem comum e se escorre naquilo que a história da integridade do direito conserva do princípio da igual-liberdade. Como Nonet e Selznick perceberam, bem pode estar aí a sinalização para uma progressiva evanescência do Estado, em uma desestatalização como revolução silenciosa que, tendo como horizonte a auto-instituição do social, se oriente contra uma centralidade hierarquicamente sobreposta à sociedade, informada por uma eticidade que não consulta a sociabilidade, e que lhe chega do exterior e "por cima" (Vianna; Burgos, 2003, p. 380, grifo nosso).*

Se Giddens, em *As consequências da modernidade* (1991), nos fala da necessidade de composição de "realismos utópicos" que nos permitem guiar o "carro de Jagrená" que é a sociedade contemporânea ao experimentar em seu nível mais profundo as consequências de uma modernidade reflexiva na qual tempo e espaço se dissociam radicalmente, talvez possamos dizer que esse seja o realismo utópico – ou a utopia realista – que nos apresenta Werneck Vianna, sem perder de vista que a modernidade, para Werneck Vianna, assim como para Habermas, é menos um carro de Jagrená do que um programa ainda por ser completado. Ou seja: a conciliação, entre nós, da democracia e da República, no pensamento de Werneck Vianna,

deve ser feita e radicalizada, tendo lugar de destaque nesse processo os meios disponibilizados pelo direito e sua positivação de princípios caros ao projeto moderno de igual-liberdade. Mas esse não é o fim do processo, e sim uma de suas etapas, já que essa aproximação deve ser conduzida até o ponto de não ser mais necessária, na situação em que sociedade política e sociedade civil, nos termos propostos por Gramsci, não são mais distinguíveis, não se podendo falar de um polo conduzindo o outro. Essa é a epítome do projeto de Werneck Vianna, que orientou sua atuação enquanto intelectual público e a construção de sua "sociologia indignada", como destaca Lilia Moritz Schwarcz (2012, p. 55). É com base nesses pressupostos que Werneck Vianna falou sobre o Brasil, permitindo-lhe bater reiteradamente na tecla de que o país já conta com décadas de modernização, faltando-lhe ainda, no entanto, o moderno.

## Conclusão

Os ruídos ouvidos da janela são muitos. Pode-se mesmo, por vezes, ouvir o estilhaçar da própria janela. Enquanto isso, procedemos à leitura dos clássicos dentro de casa, e em seu discurso articulado buscamos por ordem nos rumores que vêm de fora, como destacado por Calvino. Werneck Vianna perscrutou seus clássicos de dentro e fora do Brasil, querendo entender o sentido do barulho que vinha das notícias do presente. Em nossas principais tradições de pensamento político, que chamamos aqui de vertentes republicanas e democráticas, encontrou diagnósticos conflitantes que

ajudavam a compreender esse presente, mas de maneira unilateral. A república sem a democracia e a democracia sem a república não davam conta de ultrapassar, de um lado, um autoritarismo sufocante que não reconhece a individualidade e o pluralismo, e, de outro, um individualismo pernicioso, que não reconhece a solidariedade e valores comuns. Reconciliar, portanto, república e democracia, sob as possibilidades do presente, aparecia como projeto a ser desenvolvido por aquele leitor dos clássicos, que era também leitor dos jornais e que, assim, interpelava o passado para compreensão do presente e chamava atenção do presente para que escutasse o passado.

Com isso Werneck Vianna chegou à síntese teórica instigante, perante a qual podemos realizar o mesmo processo que o autor realizara com relação aos seus próprios clássicos, como Gramsci, Tocqueville, Tavares Bastos, Oliveira Viana etc. Se hoje lemos os jornais e ouvimos os ruídos da janela ao mesmo tempo que prestamos atenção às lições de Werneck Vianna, enquanto nosso próprio clássico, os ruídos também parecem tomar corpo mais lógico.

Por exemplo, a mobilização de procedimentos jurídicos em um contexto de judicialização da política e das relações sociais, presente em tantas notícias contemporâneas, faz mais sentido enquanto caminho não necessariamente antidemocrático, mas dotado de riscos próprios, quando contamos com sua interpretação americanista, avessa ao institucionalismo, que nos permite visualizar tanto sua faceta especificamente democratizante, quanto sermos alertados de seus possíveis

desvios. No mesmo sentido, estes casos de invasão da política pelo direito tornam-se menos conformados pela disputa político-partidária, se compreendemos o embate entre política e judiciário como possível de ser pautado por um sadio embate entre a democracia e a república e sua difícil síntese entre nós, para o quê o pensamento de Werneck Vianna também fornece preciosos insumos.

Não por acaso, Werneck Vianna se destacou como um de nossos principais analistas de conjuntura, o que podemos expandir para além de suas próprias intervenções diretas, incluindo também sua influência sobre análises de autores outros, que bebem das águas de seu pensamento, tratando-o já como um de nossos clássicos. É daí que o “desvio” de sua vocação original para dirigente político, em vez de “nome de cátedra”, talvez de alguma forma se desfaça por um caminho circular, se se reconhece o poder das ideias na organização da vida pública, tomando a política sob uma acepção mais ampla do que as atividades internas ao Estado, como entendia a política aquele que é o clássico mais caro a Werneck Vianna: Antonio Gramsci.

Assim, para encerrarmos a exposição, nada melhor do que trecho de um texto de análise de conjuntura do próprio Werneck Vianna, que tanto destaca algumas das principais nuances de seu pensamento, quanto se volta para a análise de um momento específico e convida à atuação política concreta, sem perder de vista a relação, que fundamenta o presente texto, entre a democracia e a república no Brasil:

*A democratização da vida social é fato entre nós, e segue seu curso de modo cada vez mais intenso.*

Contudo, o problema agora se inverte: se temos democracia, estamos longe da república. Não há república sem vida ativa da cidadania na esfera de uma livre sociedade civil, protegida das políticas de cooptação do Estado e do poder do dinheiro. O constituinte de 1988 foi um bom intérprete da nossa realidade político-social ao dotar a sociedade de meios, inclusive judiciais, para a defesa da sua república, entre os quais o Ministério Público e

a Justiça eleitoral. O legislador não menos, quando criou a Lei de Responsabilidade Fiscal. A democracia de massas não pode abdicar da república, uma vez que, sem ela, é presa fácil para intervenções messiânicas, quando a decisão de um pode se justificar em nome do interesse geral de que ele seria o intérprete privilegiado. [...] Jásão décadas de modernização, chegou a hora do moderno (Vianna, 2011, p. 153).



## Referências

- Alexander, J. (1999). A importância dos clássicos. In: A. Giddens; J. Turner (orgs.). *Teoria social hoje*. São Paulo: Editora Unesp.
- Araújo, G. S. (2012). Luiz Werneck Vianna: as duas faces da Revolução Passiva brasileira e um programa democrático radical. In: R. Barboza Filho; F. Perlatto (org.). *Uma sociologia indignada: diálogos com Luiz Werneck Vianna*. Juiz de Fora: Editora UFJF, p. 57-86.
- Barboza Filho, R.; Perlatto, F. (org.) (2012). *Uma sociologia indignada: diálogos com Luiz Werneck Vianna*. Juiz de Fora: Editora UFJF.
- Bastos, E. R.; Botelho, A. (2010). Horizontes das ciências sociais: pensamento social brasileiro. In: *Horizontes das ciências sociais no Brasil: sociologia*. São Paulo: Anpocs.
- Botelho, A. (2007). Sequências de uma sociologia política brasileira. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, 50(1): 49-82.
- Brandão, G. M. (2007). *Linhagens do pensamento político brasileiro*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores.
- Calvino, I. (2007). *Por que ler os clássicos*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Carvalho, M. A. R. de. (2004). *Prefácio*. In: L. W. Vianna. *A revolução passiva: iberismo e americanismo no Brasil*. 2<sup>a</sup> Ed. Rio de Janeiro: Revan, p. 7-37.
- Carvalho, M. A. R. de. (2012). *Textos, contextos e um Brasil*. In: R. Barboza Filho; F. Perlatto (org.). *Uma sociologia indignada: diálogos com Luiz Werneck Vianna*. Juiz de Fora: Editora UFJF, p. 17-45.
- Ferreira, G. N. (1999). *Centralização e descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguaí*. São Paulo: Editora 34.
- Giddens, A. (1991 [1990]). *As consequências da modernidade*. São Paulo: Editora UNESP.
- Habermas, J. (2004 [1996]). Três modelos normativos de democracia. In: J. Habermas. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. 2<sup>a</sup> Ed. São Paulo: Edições Loyola, p. 277-292.
- Maia, J. M. (2009). Pensamento brasileiro e teoria social: notas para uma agenda de pesquisa. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 24(71): 155-156.
- Mercadante, P. (1972). *A consciência conservadora no Brasil: contribuição ao estudo da formação brasileira*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Miceli, S. (org.). (2001). *História das Ciências Sociais no Brasil*. Volumes 1 e 2. São Paulo: Editora Sumaré.
- Morse, R. (1988). *O espelho de próspero: cultura e ideias nas Américas*. São Paulo: Companhia das Letras.

Oliveira, L. L. (2012). Tradição e mudança em Werneck Vianna. In: R. Barboza Filho; F. Perlatto (org.). *Uma sociologia indignada: diálogos com Luiz Werneck Vianna*. Juiz de Fora: Editora UFJF, p. 91-93.

Schwarcz, L. M. (2012). Por uma cátedra Luiz Werneck Vianna. R. Barboza Filho; F. Perlatto (org.). *Uma sociologia indignada: diálogos com Luiz Werneck Vianna*. Juiz de Fora: Editora UFJF, p. 47-55.

Santos, W. G. dos (1978). *Ordem burguesa e liberalismo político*. São Paulo: Livraria Duas Cidades.

Sousa, D. T.; Perlatto, F. (2010a). Intelectuais, pensamento social e os embates sobre a interpretação do Brasil. *Locus – Revista de História*, 30(1): 29-45.

Sousa, D. T.; Perlatto, F. (2010b). A tradição republicana em três atos: percursos da idéia de 'república' no dezenove brasileiro. *34º Encontro Anual da ANPOCS*, Caxambu-MG (mimeo).

Sousa, D. T. (2011). Dois momentos de uma tradição: liberdade e república em frei Caneca e Visconde do Uruguaí. *XVI Congresso Brasileiro de Sociologia*, Curitiba-PR (mimeo).

Vianna, L. W. (2004a [1997]). O ator e os fatos: a revolução passiva e o americanismo em Gramsci. In: L. W. Vianna. *A revolução passiva: iberismo e americanismo no Brasil*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Revan, p. 59-116.

Vianna, L. W. (2004b) [1997]. Americanistas e iberistas: a polêmica de Oliveira Viana com Tavares Bastos. In: L. W. Vianna. *A revolução passiva: iberismo e americanismo no Brasil*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Revan, p. 151-194.

Vianna, L. W. (2008). O Terceiro Poder na Carta de 1988 e a tradição republicana: mudança e conservação. In: R. G. Oliven; M. Ridenti; G. Brandão (orgs.). *A Constituição de 1988 na vida brasileira*. São Paulo: Hucitec, p. 91-109.

Vianna, L. W. (2011). *A modernização sem o moderno: análises de conjuntura na era Lula*. Brasília: Contraponto e Fundação Astrojildo Pereira.

Vianna, L. W. (2012). Conferência de encerramento. In: R. Barboza Filho; F. Perlatto (orgs.). *Uma sociologia indignada: diálogos com Luiz Werneck Vianna*. Juiz de Fora: Editora UFJF.

Vianna, L. W.; Burgos, M. (2003). Revolução processual do direito e democracia progressiva. In: L. W. Vianna (org.). *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 337-492.

Vianna, L. W.; Perlatto, F. (2011). Iberismo e americanismo. In: L. Schwarcz; A. Botelho (org.). *Agenda brasileira: temas de uma sociedade em mudança*. São Paulo: Companhia das Letras, p. 246-255.

Recebido em 10/01/2025. Aprovado em 25/05/2025.



Licença CC BY-NC 4.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/>).

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International - CC BY-NC 4.0, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio para fins não comerciais, desde que o trabalho original seja corretamente citado.